

DIRETORIA-GERAL

GABINETE

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 37/2024 TRE/PRE/DG/AEDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso XVIII, da Resolução TRE/MS nº [801/2022](#) e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das informações divulgadas no portal da transparência, na página da internet deste Tribunal Regional Eleitoral, para fins de atendimento da Resolução CNJ nº [215](#), de 16.12.2015, que disciplina a aplicação da Lei nº [12.527](#), de 18.11.2011 (Lei de acesso à informação);

CONSIDERANDO que a transparência constitui um dos valores institucionais constantes do Planejamento Estratégico do TRE/MS;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que rege a atuação da Administração Pública e compreende a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da res pública; e

CONSIDERANDO o compromisso da Administração deste Tribunal em garantir a efetividade do direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Multidisciplinar GT_PORTALTRANSPARÊNCIA com vistas a promover o constante acompanhamento, controle, fiscalização e implementação de melhorias no portal da transparência deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, disponibilizando dados necessários na página do Tribunal na internet, em observância às determinações legais e regulamentares pertinentes, conforme disposição contida no parágrafo único, do art. 4º, da Portaria Presidência nº 35/2024 (ID [1588925](#)).

Parágrafo único. A atuação da Comissão será permanente e deverá observar, além da legislação vigente sobre o tema, as orientações, recomendações e determinações do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Ficam designados os servidores infra nominados para, sob a coordenação do primeiro e, em suas ausências, de seu substituto imediato, integrarem a referida Comissão:

- I - Eduardo Haruo Braga Nagata (titular) e Fabiane de Carvalho e Silva (substituta) - AGPI/DG;
- II - Lener Ayala Costa (titular) e Cristiane de Farias Paukouski da Silva (substituta) - COPEG/DG
- III - Fabiana Saliba Pereira Ramalho (titular) e Marcelo Lopes da Silva (substituto) - STI;
- IV - Alexandre Cícero Freire Gonçalves (titular) e Luís Maciel Malves da Silva (substituto) - SAF;
- V - Nilce Helena de Souza Louzan (titular) e Adriano Dias Ferreira Dutra (substituto) - SGP;
- VI - Denise Cicalise Bossay (titular) e Ana Regina Bruxel (substituta) - SJ;
- VII - Nivaldo Azevedo dos Santos (titular) e Geovane Rocha Batista (substituto) - AUDIN;
- VIII - Andressa Abel da Silva (titular) e Marcos Rafael Coelho (substituto) - CRE;
- IX - Adriana Franco Cândia (titular) e Flávio Alexandre Martins Nichikuma (substituto) - ASCOM;
- X - Letânia Ferraz de Brito Coutinho (titular) e Waldercy de Souza Esteves (substituto) - OUV;
- XI - Ninfa Estela Gregor Chaparro (titular) e Milca da Silva Pereira (substituta) - GABPRE;
- XII - Wanderson Bezerra de Azevedo (titular) e Luis Henrique Amorim (substituto) - CPAI;
- XIII - Heloisa Silva Seraphim (titular) e Laudo Pinheiro da Silva (substituto) - EJE;
- XIV - Jorge Gaidarji da Costa (titular) e Livingstone Diehl (substituto) - CPRI; e
- XV - Fabiane de Carvalho e Silva (titular) e Carmem Verônica Fanaia Miquilino (substituta) - CGPLS.

Art. 3º A Comissão deverá submeter à apreciação da Diretoria-Geral as propostas e demais questões relativas à execução de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria DG nº 27/2019.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

